



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 022/2024-PE**

**ANEXO IV
CONTRATO nº 096/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E
A EMPRESA **POSTO TRADIÇÃO LTDA**, NA
FORMA ABAIXO.

1 CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, sediado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo/Pá, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Weder Makes Carneiro, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade de Brasil Novo/PA.

2 CONTRATADA

A empresa **POSTO TRADIÇÃO LTDA**, sediada Rodovia BR 230 Transamazônica, SN, KM 46 Sul Esquina com Avenida Pará, Cidade Nova na cidade de Brasil Novo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.129.928/0001-90, neste ato representada por MARCOS ROBERTO ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 4957746 – PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.546.412-34, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 344, Brasil Novo – PA.

CLÁUSULA I: FUNDAMENTO LEGAL

A presente adjudicação decorre do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - nº 022/2024-PE, efetuada pela Contratante na sede da mesma, na forma estabelecida na legislação em vigor.

CLÁUSULA II: OBJETO DO CONTRATO

A contratada compromete-se a fornecer **Combustíveis, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA.**

SUBCLÁUSULA I

Os demais dados constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - nº 022/2024-PE, e os constantes da proposta da Contratada, ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA III: DAS DESPESAS

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
2052 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças;
2105 – Abastecimento e Conserto de Veículos e Máquinas Pesadas;
2106 – Manutenção do Departamento de Transporte;
2107 – Manut. do Departamento Munic. de Esportes, cultura e turismo;
2116 – Manutenção da Iluminação Pública;
2119 – Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos;
1028 – Apoio ao Produtor Rural;
2063 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura e Mineração;
2064 – Abastecimento e Manutenção de Máq. e Equipamentos;
2069 – Abertura e Manutenção de Ramais das Propriedades Rurais;
2070 – Manutenção na Limpeza de Cercas em Propriedades Rural;
2072 – Mecanização de Terra para Plantio de Grãos;
3.3.90.30.00 – Material de consumo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



CLÁUSULA IV: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados da nota fiscal.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
2	Diesel Comum	IPIRANGA	Litro	80.000	6,85	548.000,00
3	Biodiesel S10	IPIRANGA	Litro	80.000	6,85	548.000,00
						1.096.000,00
Valor total do contrato R\$ 1.096.000,00 (um milhão e noventa e seis mil reais)						

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que a Contratante realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adjudicado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 como também, aceitar as demais alterações previstas em lei.

CLÁUSULA VI: DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato será até 31/12/2024.

CLÁUSULA VII: DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas no edital desta licitação e na Lei nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIII: DA RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do artigo 138, e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 137, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes, o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os responsáveis legais das partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que firmam abaixo.

Brasil Novo/PA, 06 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito

CONTRATADA: POSTO TRADIÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 28.129.928/0001-90
Marcos Roberto Rocha dos Santos
CPF/MF sob o nº 825.546.412-34